

RECEBI EM 15/06/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
Ana



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 77 DE 2022

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 66 de 2022, aprovado na 9ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 13 de junho de 2022.

MESA DIRETORA

Ronaldo Aparecido Rodrigues
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Mara Valdo
MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária

Jovilene Silvina da Silva Amaral
JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (11) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 77 de 2022



Protocolo: 1004
Data e hora: 20/06/22 14:48
Doc. N°: 1/2022
Protocolado por:
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 2022.

(ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ART. 3º DA LEI Nº 4.473, DE 13 DE MARÇO DE 2019, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS E/OU E ÁREAS SEM OU COM CONSTRUÇÕES FECHADAS, DESOCUPADAS OU ABANDONADAS, LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º O inciso III do Art. 3º da Lei nº 4.473, de 13 de março de 2019 passa a ter a seguinte redação:

III – por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como nas páginas oficiais do município na internet;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.